

CLÁUSULA TERCEIRA.

III – DA FONTE DE RECURSOS E DO REPASSE: Os recursos são provenientes da arrecadação das verbas de consignações em folha de pagamento previsto na cláusula quarta do termo de acordo entre esta secretaria e as consignatárias, cujo valor será alocado até o 5º dia, após a assinatura do presente convênio pela primeira conveniente em favor da segunda conveniente.

CLÁUSULA QUARTA.

IV- DA PERIODICIDADE DO REPASSE: O repasse financeiro será executado de uma única vez no valor estipulado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA.

V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A segunda conveniente **COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CEID** se obriga a fazer a demonstração da prestação de contas contábil e financeira junto à segunda conveniente **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO** no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do evento, objetivo deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA.

VI – DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá sua vigência de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA:

VII – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Teresina, por mais privilegiado que seja outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2004.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Coordenadora Geral – CEID

TESTEMUNHAS:

P. P. 12674



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
1ª Vara

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz

Federal Substituto da 5ª Vara, respondendo pela 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Piauí/1ª Região.

FAZ SABER

a quem possa interessar e para conhecimento de terceiros que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA promove, neste Juízo Federal, AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA - Processo nº 2004.6547-6, classe 05118, contra o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 33.700.394/0491-57, na pessoa do seu representante legal, com endereço na Rua Álvaro Mendes, 1140 – Teresina-PI, proprietário do imóvel rural denominado “LAGES”, Data São Francisco, município de Beneditinos/PI, com área registrada de 477.58.08 ha (Quatrocentos e setenta e sete hectares, cinquenta e oito ares e oito centiares), sob o nº R-03-2581, fls. 62, do Livro 2-K, datado de 20.05.1997, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Beneditinos, neste Estado, tendo sido o imóvel *suso-referido* declarado de interesse social, para fins de reforma agrária. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em 22 de novembro de 2004. Eu, Sheila Maria Barradas Monteiro de Santana, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Saulus Oliveira de Araújo, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal Substituto da 5ª Vara-PI,
respondendo pela 2ª Vara/PI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/1.ª Vara

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Piauí, 1ª Região,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tem em curso nesta 1ª Vara Federal/PI, uma Ação de Desapropriação nº 2004.6546-2, Classe 05118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA/PI contra ESPÓLIO DE ZULMIRA BRITO DOS SANTOS E OUTRO, proprietária do imóvel rural denominado **São Caetano**, com área registrada de 1.920,99,60 ha (um mil, novecentos e vinte hectares, noventa e nove ares e sessenta centiares), situado na Data São Caetano, atualmente abrangendo os municípios de Caráúbas do Piauí e de Caxingó, termos judiciários da Comarca de Buriti dos Lopes/PI, consoantes os nºs R-01/484, sob a matrícula 484, às fls. 42v, Livro 2-C, do Cartório Thomaz Romão do 1º Ofício da Comarca de Buriti dos Lopes/PI, cadastrada no INCRA sob o nº 9500179050205, e declarado de interesse social para fins de Reforma Agrária, nos termos do art. 18, letras “a”, “b”, “c” e “d”, e 20, inciso VI, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2º da lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, através do Decreto de 08 de agosto de 1996, publicado no DOU nº 154 de 09 de agosto de 1996, ficando citados, por este Edital, os demais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e neste caso, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, tudo de acordo com o despacho proferido à fl. 91, e nos termos do § 2º do art. 6º, da Lei Complementar nº 76, de 06/07/93. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado, às custas do expropriante, por 02 (duas) vezes na Imprensa Local e 01 (uma) vez na Imprensa Oficial, sendo também afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro. Eu, (Bel. Gilson Neiva Santos), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

Teresina, 23 de novembro de 2004

DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO
Juiz Federal Titular da 1ª Vara/PI

P. P. 12671

CLINICA DE ACIDENTADOS SÃO LUCAS LTDA.
CNPJ sob n. 06.852.636/0001-48

Na qualidade de sócio e Diretor Administrativo da Clínica de Acidentados São Lucas Ltda, convido os senhores sócios quotistas da citada sociedade a se fazerem presentes ou representados à reunião que se realizará às 10:00 (dez) horas no dia 06 de Dezembro de 2004, na sede social, situada à rua Paissandu nº 2420, Centro, Afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Alteração do contrato social da sociedade, a fim de ajustá-lo às normas do Código Civil Brasileiro. (lei 10.406, de 10.01.2002);
- II. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Teresina (Pi), 26 de Novembro de 2004.

Isânio Lemos de Mesquita
Diretor Administrativo

P. P. 12651
3-2